



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Jacobina - BA, 10 de julho de 2025.

SETOR RESPONSÁVEL:
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

OBJETO: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados, de natureza predominantemente intelectual, consistentes na elaboração, assessoramento e orientação técnica na fase preparatória (interna) das contratações públicas, destinados ao atendimento das Comissões de Planejamento das Ações de Compras Públicas, com a elaboração e revisão de documentos essenciais para o adequado planejamento das contratações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Jacobina/BA. Envolve a elaboração e revisão de documentos essenciais para o adequado planejamento das contratações, como Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Projeto Básico (PB), Análise de Riscos e minutas de instrumentos convocatórios.

- () Serviço não continuado;
(X) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
() Material de consumo;
() Material permanente / equipamento

Forma de Contratação Sugerida:	
() Pregão Eletrônico	Para a hipótese de pregão, assinalar: sistema de registro de preços/ata de registro de preços: () SIM () NÃO
() Pregão Presencial	
() Concorrência	() Dispensa de licitação
(X) Inexigibilidade	() Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA:

A presente formalização de demanda tem por objetivo iniciar a fase de planejamento da contratação dos serviços técnicos especializados para apoio à fase preparatória das contratações públicas da Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Jacobina/BA. A medida busca garantir a elaboração adequada e legalmente embasada dos documentos essenciais exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

2. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO E COM A ESTRATÉGIA DO ÓRGÃO

A necessidade atual está devidamente contemplada na Lei Orçamentária Anual (LOA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do município de Jacobina – BA, o que demonstra a importância de uma gestão financeira e planejamento sólido por parte da administração municipal.

3. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA
CNPJ 14. 197.586/0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina- Bahia
Telefone: (74) 3621-2590

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Jacobina encontra obstáculos técnicos relevantes no cumprimento integral das disposições da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à estruturação adequada da fase preparatória das contratações públicas. A limitação de servidores com formação específica nessa área tem comprometido a consistência, a legalidade e a tempestividade dos processos licitatórios.

Nesse contexto, verifica-se a necessidade de apoio especializado para a produção qualificada de documentos essenciais, como o Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Projeto Básico (PB), Análise de Riscos e a elaboração do Instrumento Convocatório. Tais peças são imprescindíveis para assegurar a solidez técnica e jurídica dos procedimentos de contratação, conforme previsto na nova legislação.

A contratação de consultoria técnica qualificada representa uma solução estratégica, capaz de conferir maior rigor e alinhamento normativo aos processos licitatórios conduzidos pela Secretaria. Essa medida visa atender aos princípios consagrados no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, dentre eles: o planejamento eficiente, a observância da legalidade, a transparência, a responsabilidade administrativa e a busca pela eficiência no uso dos recursos públicos.

Com o suporte de equipe especializada, será possível reduzir inconsistências documentais, prevenir riscos legais e padronizar os fluxos internos de contratação, proporcionando maior segurança jurídica e fortalecimento institucional. A medida contribuirá diretamente para a qualificação da gestão pública educacional e cultural, além de ampliar a capacidade operacional da Secretaria frente às demandas crescentes por serviços e bens de qualidade.

4. INDICAÇÃO DO MEMBRO RÉSPONSÁVEL DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO:

NOME: Roberval Henrique Ferreira

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

5. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Para atender a demanda está sendo enviado anexo a este documento todos os estudos necessários para demonstrar e viabilizar a boa contratação

6. PRAZOS E CRITERIOS DE EXECUÇÃO:

A contratação possui previsão de término em **12 (doze) meses** após a assinatura do contrato.

08. GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

(x) ALTA () MÉDIA () BAIXA

Desta forma, solicitamos a elaboração do termo de referência e pesquisa de mercado, visando à análise e à tomada de decisão em relação à futura contratação.

Atenciosamente,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Roberval Henrique Ferreira